



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 037/2017

Edital nº. 046/2017

Processo Administrativo Municipal nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de outubro de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jambeiro - SP, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 7.823/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Sessão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jambeiro – localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000, e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br, telefone: 12 3978-2607.

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1377/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II - Minuta de Ata de Registro;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2017

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2017

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3 - Deverá ser apresentado, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambeiro, que deverá ser baixado no site www.jambeiro.sp.gov.br;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de três casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

c2) Certidão de Regularidade Estadual.

c3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

~~d)~~ Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS mediante a apresentação da CND — Certidão Negativa de Débito ~~ou~~ CPD-EN — Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; **(Substituída pela certidão referente ao item B1 – acima)**

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da data em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)** Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

- a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b)** Apresentação da Autorização da empresa (AFE – Autorização de Funcionamento ou AE – Autorização Especial) da empresa participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses ou cópia autenticada da publicação no DOU (Diário Oficial da União). Este documento será único para cada empresa, não havendo a necessidade de acompanhar todos os produtos.
- c)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Saúde.
- d)** Certificado de Registro de Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Em casos de produto importado, é necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade competente no país de origem do produto, bem como o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- e)** Certificado de regularização da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sua sede.
- f)** Os documentos do item acima descrito poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos possíveis de terem sua autenticidade verificada, poderão ainda ser extraídos em sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item**, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jambeiro, localizada na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de email para licitacao@jambeiro.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jambeiro, localizada na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP, CEP 12.270-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1377/2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA FORMA E ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do do e-mail informado em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- O local de fornecimento do produto, será dentro do município de Jambeiro, no seguinte endereço: Rua Antonio de Castro Leite, 16, Centro, Jambeiro, SP. As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento correm por conta da Contratada;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 998.726,76, onerarão recursos orçamentários e financeiros de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	05.01	4.4.90.52.00.00.00.00.01.310 - 140
05	05.01	4.4.90.52.00.00.00.00.05.310 - 141
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.310 – 146
05	05.01	3.3.90.32.00.00.00.00.02.310 - 154

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava - SP.

Jambeiro, em 11 de outubro de 2017.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 037/2017
Edital nº. 046/2017
Processo Administrativo Municipal nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	300	PCT	Abaixador de língua pacote com 100unidades
2	100	UND	Água destilada 1lt para oxigenoterapia
3	100	GL	Água Destilada para Autoclave (galão com 5L)
4	100	L	Água oxigenada vol 10, frasco com 1 litro
5	100	CX	Agulha descartável para vacutainer parede fina bisel trifacetada 25 X 8. Caixa com 100 agulhas
6	100	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 13 X 4,5. Caixa com 100 agulhas
7	250	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 20 X 5. Caixa com 100 agulhas
8	250	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 25 X 7. Caixa com 100 agulhas
9	250	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 25 X 8. Caixa com 100 agulhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

10	200	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 30 X 7. Caixa com 100 agulhas
11	250	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 30 X 8. Caixa com 100 agulhas
12	250	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 40 X 12. Caixa com 100 agulhas
13	200	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 40 X 16. Caixa com 100 agulhas
14	740	L	Álcool 70 % frasco c/ 1000 ml
15	20	RI	Algodão ortopédico 5cm x 1,80m
16	250	UI	Algodão rolo grande - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branquura).
17	2000	UI	Angiocath Nº 18 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado, recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor verde.
18	2000	UI	Angiocath Nº 20 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor rosa.
19	2000	UI	Angiocath Nº 22 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor azul.
20	2000	UI	Angiocath Nº 24 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado, recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor amarela.
21	10	UI	Aparelho de aferir pressão com presilha de aço (BD), Registro ANVISA
22	4	UND	Aparelho de Esfigmomanômetro para Obeso Completo , Composto de manometro mecanico tipo relógio, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira C fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados em emendas de subpeças, C borracha especial Q recebe tratamento termico, recozimento e polimento, apresentam resistencia e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, C certificado do INMETRO e selo da ABNT.
23	900	PCT	Atadura de crepe 06 cm x 4,5 m, 26 fios pacote com 12 unidades
24	900	PCT	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, 26 fios pacote com 12 unidades
25	900	PCT	Atadura de crepe 15 cm x 4,5,m 26 fios pacote com 12 unidades
26	500	PCT	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, 26 fios pacote com 12 unidades
27	1000	UND	Avental descartavel manga curta
28	2	UI	Bacia média inox 30cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

29	1	UI	Bacia Grande inox 32cm
30	5	UI	Bandeja de Inox 30cm x 20cm x 4cm
31	10	UND	Bateria alcalina 9 volts (embalagem individual)
32	50	PCT	Bisturi descartável estéril com cabo nº 15 com 50 unidades
33	100	UI	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml. Características mínimas: Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa; ponto de coleta; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção; tira de deambulação; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina; bolsa coletora em PVC flexível.
34	50	UND	Bolsa de colostomia drenável ,opaca recortável 64mm
35	100	UND	Bota de Una em gase elástica contendo óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e petrolado branco / água: 10,2 cm X 9,14 cm
36	250	PCT	Campo fenestrado grande (0,90x1,60cm - 50grs) pacote c/ 5unidades
37	50	PCT	Campo fenestrado médio (0,90x1,20cm - 50grs) pacote c/ 10 unidades
38	350	PCT	Campo fenestrado pequeno (0,70x0,90cm - 50grs) pacote c/ 10 unidades
39	300	UND	Canhao para vacutainer (universal)
40	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 4,0
41	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 7,0
42	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 3,0
43	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 5,0
44	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 5,5
45	15	UI	Cânula para entubação com cuff nº 7,5
46	100	UI	Cânula para entubação com cuff nº8,5 sonda c/ bl
47	50	UI	Cânula para entubação om cuff nº 8,0
48	3	CX	Categute simples c/ agulhas 0,2. Caixa com 24 unidades
49	3	CX	Categute simples c/ agulhas 0,4 Caixa com 24 unidades
50	3	CX	Categute simples c/ agulhas 0,6. Caixa com 24 unidades
51	100	CX	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos. Caixa com 50unidades
52	100	L	Clorexidine aquoso 1lt Clorexidina 0,5% - solução aquosa de digluconato de clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele.
53	100	FRS	Clorexidine Topica aquoso (frasco com 100ml) - Clorexidina 2% é uma solução aquosa de digluconato de clorexidina 2%, indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele.
54	30	UI	Colar cervical G em espuma, fechamento em velcro e abertura frontal
55	30	UI	Colar cervical M em espuma, fechamento em velcro e abertura frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

56	30	UI	Colar cervical P em espuma, fechamento em velcro e abertura frontal
57	2	UI	Colar cervical Philadelphia para resgate
58	1.000	UND	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853 E CONAMA 358 RDC 306
59	10.000	PCT	Coletor universal 80ml para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.
60	2	UI	Comadre plástica 3,5 litros
61	1	UI	Conjunto de lâminas curva adulto
62	1	UI	Conjunto de Otoscópio
63	1	UI	Cuba redonda Inox capacidade 8 cm
64	3	UI	Cuba Rim inox (26x12cm)
65	1	UI	Cúpula inox
66	100	CX	Curativo esteril redondo adulto bege caixa com 500 unidades
67	200	UND	Curativo Hidrocoloide 9x10cm
68	200	UND	Curativo Hidrocoloide 9x15cm
69	100	UND	Curativo Hidrocoloide plus 15cmx15cm
70	250	FRS	Dersani (Acido GE) frasco com 100ml
71	1	UND	Detector fetal portátil 220v - alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cárdio-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões 45x85x190 mm e capa de couro com porta transdutor.
72	300	L	Detergente enzimático (embalagem c/ 1L) com 5 enzimas - composição química: tensoativo não iônico: poli éter glicólico graxo - ecosurf. Composto de enzimas: protease, amilase e lipase ph de 6,0 a 7,0. Destinado a remoção de resíduos de instrumentais cirúrgicos. Produto autorizado pela anvisa e ministério da saúde - Empresa com certificado de boas práticas - frasco de 01 litro
73	100	UND	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina. Descrição técnica: sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora. Possui extensão de 80cm.
74	20	PCT	Eletrodo cardíaco descartável (pacote c/ 30 unidades) - Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto, com as seguintes especificações mínimas: descartável, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metálico de aço inox e conta pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

75	12.000	UI	Equipo para Macro gotas - Equipos macrogotas, para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante ISO, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml = 20 gotas, compatível com sistema fechado, tubo extensor de pvc com 1,35 m, injetor lateral tipo t ou tipo y, com membrana autocicatrizante, sem látex, pinça tipo rolete, intermediário luer universal, com tampa protetora, embalagem individual blister, uso único, esterilizado por óxido de etileno, só será aceito material fornecido com vida útil superior a 60% - unidade. Equipo com lanceta universal compatível com bolsa/frasco de soro sistema fechado.
76	100	UI	Equipo para soro foto-sensível
77	5000	UND	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral, respiro e câmara flexível.
78	100	UI	Equipo para soro microgotas
79	1500	UND	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).
80	20	CX	Escova Ginecológica cervical - Escova ginecológica, com ponta ativa com cerdas macias em formato cônico produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Haste até a ponta ativa medindo aproximadamente 20 cm e ponta ativa medindo com aprox. 2 cm. Caixa com 100 unidades
81	5	UI	Escova para Higienização - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel
82	5	UND	Esfigmomanometro infantil com braçadeira em tecido resistente de algodão, antialérgico, com dimensões pediátricas, fecho em velcro, manometro aneroide com visor graduado 0 A 300 MM/HG, preciso e de fácil leitura, com dimensões mínimas de duas polegadas, válvula de metal que proporcione perfeito controle de enchimento e esvaziamento de AR comprimindo no manguito. Manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emendas; Normalização, certificado de registro no Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

83	20	unid	Esfignomanometro adulto, completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido atialergico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em velcro, mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques. Pera e manguito feitos de borracha sintetica de alta resistencia. O sistema de válvula de AR com PERA e manguito promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do AR, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação retem o AR comprimido garantindo um exame mais exato. Acompanhando com um estojo com fecho. Com C certificado do Imetro e selo da ABNT.
84	250	UI	Esparadrapo G (10cmx4,5m)
85	10	CX	Espéculo descartável M (caixa c/ 100unidades) sem lubrificação sistema borboleta, embalado individualmente
86	15	CX	Espéculo descartável P (caixa c/ 100unidades) sem lubrificação sistema borboleta, embalado individualmente
87	15	UND	Estetoscópio Adulto e cardiopulmonar, Auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico, Tubo Alumínio, Mola Aço Cromado, Tubo PVC Duas Vias e Olivas. Registro no MS.
88	6	UND	Estetoscópio Pediátrico e cardiopulmonar, Auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico, Tubo Alumínio, Mola Aço Cromado, Tubo PVC
89	40	UND	Fio guia de entubação descartável
90	400	UI	Fita branca adesiva 19x50cm para curativo
91	50	UI	Fita para autoclave 19mm x 30metros em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termo ativa externa resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.
92	10	FRS	Fixador Spray Ginecologico (frasco com 100ml)
93	15	UI	Fluxometro
94	500	UND	Frasco para alimentacao enteral 300ml
95	100	FRS	Frascos para agua destilada para oxigenoterapia, frasco de 1000ml
96	10.000	PCT	Gaze estéril - 7,5x7,5cm, 13 fios - Pacote com 10 unidades
97	1300	PCT	Gaze para curativo Pacote com 500 unidades - Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm ² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido,dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades, em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.
98	10	FRS	Gel para ultrassom ECG e USG, frasco com 1000ml
99	500	CX	Hastes flexíveis com pontas de algodão; puros, macios e absorventes. Caixa com 75 unidades
100	50	TB	Hidrogel com alginato (curatec) (tubo com 25g)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

101	100	GL	Hipoclorito de sódio 1% é um desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Galão com 5 Litros.(REGISTRO ANVISA)
102	30	UI	Imobilizador de Braço Adulto
103	30	UI	Imobilizador de Braço Pediatrico
104	20	UI	Imobilizador de Perna Adulto
105	20	UI	Imobilizador de Perna Pediatrico
106	2	CX	Indicador biologico para esterilização a vapor caixa com 100 unidades - tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.
107	10	UI	Intracath curto 14
108	10	UI	Intracath curto 16
109	10	UI	Intracath curto 18
110	20	UI	Intracath longo 14
111	20	UI	Intracath longo 16
112	20	UI	Intracath longo 18
113	2	UND	Kit dreno de tórax adulto e infantil
114	50	UI	Kit nebulização infantil : com máscara infantil, copo umidificador e extensão (mangueira) 1,60 m.
115	50	UI	Kit para inalação - Kit nebulização adulto: com máscara adulto, copo umidificador e extensão (mangueira)1,60 m.
116	3	UND	Lamina para laringoscópio nº4 curva
117	1.000	CX	Lanceta de sangue, para caneta lancetadora - 28 gramas. Caixa com 100 unidades
118	1.200	RI	Lençol de papel Hospitalar rolo com 70x50m, para maca com picote, produzido com papel de alta qualidade, e com rigoroso controle de qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Resistente, extra branco
119	120	PCT	Lençol descartável com elástico de TNT para maca 2m x 0,9m (pacote c/ 10unidades)
120	200	CX	Luva cirurgica estéril nº 7,0 caixa com 100un
121	200	CX	Luva cirurgica estéril nº 7,5 caixa com 100un



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

122	200	CX	Luva cirurgica estéril nº 8,0 caixa com 100un
123	200	CX	Luva cirurgica estéril nº 8,5 caixa com 100un
124	100	CX	Luva de procedimento látex G caixa com 100 un
125	600	CX	Luva de procedimento látex M caixa com 100un
126	400	CX	Luva de procedimento látex P caixa com 100un
127	200	CX	Luva de procedimento silicone G caixa com 100un
128	600	CX	Luva de procedimento silicone M caixa com 100un
129	600	CX	Luva de procedimento silicone P caixa com 100un
130	200	CX	Luva de Vinil com Talco G - Caixa com 100 unidades
131	200	CX	Luva de Vinil com Talco M - Caixa com 100 unidades
132	200	CX	Luva de Vinil com Talco P - Caixa com 100 unidades
133	200	CX	Luva de Vinil sem Talco G - Caixa com 100 unidades
134	200	CX	Luva de Vinil sem Talco M - Caixa com 100 unidades
135	200	CX	Luva de Vinil sem Talco P - Caixa com 100 unidades
136	30	PCT	Mantas térmicas descartável adulto (embalagem c/ 30 unidades) - Manta térmica aluminizada, 1,40 x 2,10 cm
137	200	CX	Máscara descartável cirurgica - Branca, com 03 camadas e elástico, eficiência de filtragem bacteriana - atóxica. Caixa com 50 unidades.
138	100	CX	Máscara descartável N95 Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95.- Eficiência mínima de filtragem de 95%.- BFE > 99%(Eficiência de Filtração Bacteriológica).- Formato Concha.- Resistente a fluidos.- Fabricado, testado e aprovado nos pelo NIOSH, no Brasil, testado pela Fundacentro.- Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de provação (CA): 7956. - Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). Caixa com 50 unidades
139	100	UI	Micropore 10cmx10m (Bege ou branco) - Fita micropore c/ carretel 10cm X 10metros
140	400	UI	Micropore 2,5cmx10m (Bege ou branco) Fita micropore c/ carretel 2,5cm X 10metros
141	1	UND	Monitor Cardiaco - Descrição Técnica: Equipamento utilizado na monitoração de ECG- respiração para uso em pacientes adultos, pediátricos em neo natais.Características tecnica- assessorios: Seleção de derivações pelo operador (Ex: I,II e III, AVR, AVL e AVF); necessidade das velocidades 25 e 50 MM-S; Possuir ajuste da sensibilidade 0,5, 1 e 2 SM-MV(N-2, N 2 N); proteção do circuito contr descarga desfibriladores e cardioversores; possibilidade de comando para congelamento da imagem; opreção com resposta de frequencia de 1 a 40 HZ; necessidade de filtro para 60 HZ alarme ajustaveis de frequencia cardiaca (baixa e alta) e eletroudo desconectado. Definição da faixa de medição 20 A 300 BPM; Display deve exibir o trassado do ECG e o numero de patimentos cardiacos por minuto; definir necidades de bateria interna. Assessorios basicos: Cabo dde alimentação para rede eletrica (tipo 2 P + T) segundo padrões da ABNT; Cabo de ECG de 03 ou 05 vias, uso adulto, pediatrico e ou infantil. Manual tecnico e usuario. Potencia: 100W.
142	600	UI	Multivia com Clamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

143	100	CX	Nylon para sutura nº 03 com agulha 2,5 (caixa c/ 24unidades)
144	30	CX	Nylon para sutura nº 04 com agulha 2,5 (caixa c/ 24unidades)
145	30	CX	Nylon para sutura nº 05 com agulha 2,5 (caixa c/ 24unidades)
146	30	CX	Nylon para sutura nº 06 com agulha 2,5 (caixa c/ 24unidades)
147	30	CX	Nylon para sutura nº 02 com agulha 2,5 (caixa c/ 24unidades)
148	500	UI	Oclusor ocular G
149	500	UI	Oclusor ocular P (tampão)
150	100	UI	Oculos de Proteção - com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.
151	1	UND	Oxímetro de Pulso de Portatil tipo Palm (SpO2) c/ Temperatura. Display - Descrição tecnica: visor de TFT LCD colorido de alta resolução com 2.8 polegadas; indicador de perfusão através de curva plestimografica; indicação de bateria fraca exibição de data e hora. Oxímetro - Descrição tecnica: desligamento automatico configurações de alarme e bip de frequencia; baixo consumo de energia(mais de sete horas de funcionamento continuo) alarme de alta e baixa frequencia de pulso; alarme para temperatura; alarme de alta e baixa SpO2; adaptador bivolt automatico; funciona com tres pilhas AAA mais de sete horas de funcionamento na bateria. Acompanhamento: 1 cabo sensor de oximetria adulto, pediatrico e um neonatal, 1 cabo de energia.
152	100	RL	Papel de esterilização rolo pardo (rolo com 100m)
153	50	RL	Papel para eletrocardiograma rolo 80x30m
154	100	RL	Papel Para Esterilização Grau Cirúrgico para seladora 15 (rolo com 100m)
155	100	RL	Papel Para Esterilização Grau Cirúrgico para seladora 17 (rolo com 100m)
156	100	RL	Papel Para Esterilização Grau Cirúrgico para seladora 30 (rolo com 100m)
157	1500	unid	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).
158	10	UI	Pêra para aparelho de pressão
159	30	UI	Pêra para eletro - Peras precordiais com eletrodo para eletrocardiógrafo
160	50	PAR	Pilha alcalina AA (embalagem com 2 unidades)
161	50	PAR	Pilha alcalina AAA (embalagem com 2 unidades)
162	150	PAR	Pilha alcalina média C (embalagem com 2 unidades)
163	2	UI	Pinça Anatômica 14 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

164	2	IU	Pinça dente de Rato - Pinça anatômica dente de rato 18 cm
165	2	UI	Porta agulha hegar 14cm
166	2	UI	Porta agulha hegar 15cm
167	2	UI	Porta Algodão inox (10x10cm)
168	50	LT	Povedine 1 LT
169	50	UI	Povedine tópico 100ml
170	2	UI	Prancha para Resgate difícil com cinto - Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg; rígida, leve e confortável; translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.
171	1	UND	Reanimador manual com mascara adulta
172	1	UND	Reanimador manual com mascara pediátrica nº 1
173	1	UND	Reanimador manual com mascara pediátrica nº 2
174	1	UND	Reanimador manual com mascara pediátrica nº 3
175	150	FRS	Sabão Degermante (frasco c/ 1L)
176	100	UND	Sabonete antisseptico TRICLOSANO 0,5% 1lt
177	1000	PCT	Saco coletor de urina 2000ml com barbante (sistema aberto), em polietileno transparente pacote com 100 unidades
178	250	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 50 Litros resistente. Pacote c/ 100 unidades.
179	200	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 100 Litros resistente. Pacote c/ 100 unidades.
180	200	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 15 Litros resistente Pacote c/ 100 unidades.
181	100	CX	Scalp estéril para acesso venoso periférico nº 21 caixa com 50 UI com dispositivo de segurança
182	100	CX	Scalp estéril para acesso venoso periférico nº 23 caixa com 100 UI com dispositivo de segurança
183	10	CX	Scalp estéril para acesso venoso periférico nº 25 caixa com 50 UI com dispositivo de segurança
184	2	CX	Scalp estéril para acesso venoso periférico nº 27 caixa com 50 UI com dispositivo de segurança
185	50.000	UI	Seringa de 01 ml (insulina) com agulha ultra fine 12X3
186	20.000	UI	Seringa de 03 ml sem agulha, esteril, sem dispositivo de segurança
187	10.000	UI	Seringa de 05 ml sem agulha, esteril, sem dispositivo de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

188	10.000	UI	Seringa de 20 ml sem agulha, esteril, sem dispositivo de segurança
189	9.000	UI	Seringa de 10 ml sem agulha, esteril
190	20	UI	Sonda de aspiração traqueal Nº 12
191	20	UI	Sonda de aspiração traqueal Nº 14
192	3	UI	Sonda de Folley siliconada 2 vias 5cm nº 16
193	50	UI	Sonda de Folley siliconada 2 vias 5cm nº 18
194	15	UI	Sonda de Folley siliconada 2 vias 5cm nº 20
195	10	UI	Sonda de Folley siliconada 3 vias 5cm nº 18
196	10	UI	Sonda de Folley siliconada 3 vias 5cm nº 22
197	3	UI	Sonda folley 100% silicone 2 vias balão 10
198	3	UI	Sonda folley 100% silicone 2 vias balão 12
199	3	UI	Sonda folley 100% silicone 2 vias balão 14
200	20	UI	Sonda nasogastrica nº 12 longa
201	20	UI	Sonda nasogastrica nº 14 longa
202	20	UI	Sonda nasogastrica nº 16 longa
203	20	UI	Sonda nasogastrica nº 18 Longa
204	20	UI	Sonda nasogastrica nº 18 curta
205	5	UI	Sonda nasogastrica longa nº 08
206	5	UI	Sonda nasogastrica longa nº 06
207	5	UI	Sonda nasogastrica longa nº 10
208	10	UI	Sonda uretral nº 06 - PVC estéril
209	10	UI	Sonda uretral nº 08 - PVC estéril
210	20	UI	Sonda uretral nº 12 - PVC estéril
211	20	UI	Sonda uretral nº 14 - PVC estéril
212	10	UI	Sonda uretral nº 04 - PVC estéril
213	3	UI	Suporte para soro fixo 2 ganchos - Sem rodízios
214	200	UI	Tala para imobilização de dedo
215	4	UND	Termometro de Máxima e Mínima interno para geladeira - descrição: Leitura em °C e °F, visor em LCD de fácil visualização, cabo de 2,30m, escala interna de -20°C a 70°C e escala externa de -50°C e 70°C, alimentação através de 1 pilha AAA.
216	10	UI	Termômetro Digital - axilar, ponta maleavel, resistente à água, leitura standard de 60 segundos, aviso sonoro, alarme de febre, visor extra grande e caixa de armazenamento transparente.
217	5	UI	Tesoura cirúrgica Spencer para retirada de pontos com 12 cm
218	20	CX	Teste de urina rapido (fita) caixa com 100 tiras
219	50	CX	Teste HCG caixa 100
220	250	UI	Tipóia Descartavel
221	2.000	CX	Tiras teste glicose de sangue caixa com 50 unidades
222	100	PCT	Touca elástica (embalagem com 100 unidades)
223	500	UND	Tubo coleta vácuo tampa roxa EDTA K2 4ML
224	500	UND	Tubo coleta vácuo tampa vermelha ativador de coagulo 4ML
225	20	UI	Umidificador para oxigenoterapia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

226	10	UI	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigenio
227	10	LT	Vaselina liquida (embalagem c/ 1L) - Vaselina Líquida (indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas). Frasco 1 litro.

Observações:

1. Deverá ser apresentado, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambéiro, que deverá ser baixado no site www.jambeiro.sp.gov.br.
2. O arquivo deve ser preenchido e entregue junto à proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.
3. Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambéiro.
4. A proposta digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.
5. A empresa vencedora dos itens 117 e 221, deverá fornecer em regime de comodato 200 aparelhos medidores de glicose de sangue compatíveis com os itens em epígrafe.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambéiro - SP, CEP 12.270-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1377/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O local de fornecimento do produto, será dentro do município de Jambeiro, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/17 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/17 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeiro, de de 2017.

Prefeitura Municipal de Jambeiro – SP
Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

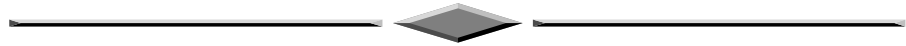
DETENTORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600



Empresa:

Representante Legal:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Jambeiro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Jambeiro.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/17, da Prefeitura Municipal de Jambéiro, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2017

EDITAL N.º. ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N.º ____/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n.º.: _____

Banco: _____ Agência n.º.: _____ Conta n.º.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	...					
2	...					
TOTAL GERAL						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2017 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA